ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 97

		ATA
ACEITO EM 02 / 01	/2017	9700
APROVADO EM 22 03	/2017	9737A
REJEITADO EM /	/2017	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 12 /2017
PROTOCOLADO SOB Nº 13 /2017
EM 02/01/207

13

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que seja ampliado o tempo de isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo de 5 minutos para 15 minutos, a exemplo do que ocorre em outras cidades do Rio Grande do Sul.**

Rio Grande, 01 de janeiro de 2017.

Filipe Branco
Vereador do PMDB

VISTO

Presidente

Justificativa: em plenário

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 7759
05 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/131

Rio Grande, 27 de abril de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0097/17, Ind. 12/2017, em atendimento à proposição do Vereador Filipe Branco, solicitando a Vossa Excelência, para que seja ampliado o tempo de isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo de 5 minutos para 15 minutos, a exemplo do que ocorre em outras cidades do Rio Grande do Sul, vimos informar que o estacionamento rotativo é concessão publica feita por licitação, portanto deve ser mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Alterações nas condições da prestação do serviço pela concessionária devem ser compensadas. No caso proposto a alteração de tempo de isenção fará com que mudem as condições contratuais, afetando o equilíbrio econômico e financeiro, por tanto no momento não podem ser atendidos. Mas certamente em uma próxima concessão poderá ser incluído o pedido no estudo para a licitação

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

HRB

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!